

**4º ADITIVO AO CONTRATO 078-2023.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 41 – 107,30 Km/d**, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 25/05/2024, para o **Trecho 41**, o valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) pelo quilômetro rodado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 24 de maio de 2024.



**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.



**CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA,**  
**CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:

